



**Decreto N° 102 - de 25 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 96.636,39 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 96.636,39 ( noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.13.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	8.036,39
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.90.34.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	65.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	23.600,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	96.636,39
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	96.636,39
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	96.636,39

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 96.636,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00